



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.908 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 600.030,59 (seiscentos mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei n.º 3.304 de 09 de junho de 2020.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1826 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.30.93.00.00.3943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30,59

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1826 -Convênio 51/2020 – SEIL-Pavimentação Asfáltica nas Ruas Bandeirantes e Henrique Farinha, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3943 – , Benefícios eventuais - Estado, no valor de R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos) .

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**